



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N° 178/2011 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 090/2011, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a convocação para a realização da prova prática **PARA OS CARGOS DE BORRACHEIRO, CONDUTOR DE VEÍCULOS, COVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES, OPERADOR DE MOTOSSERRA, SERRALHEIRO, TRATORISTA, OPERADOR DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, nas condições a seguir declinadas:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para a prova prática que realizar-se-á na data **25/09/2011** em local e horários estabelecidos no ANEXO I deste Edital. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL E NA DATA E HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASOS.**

I- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação (original) e a Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a tem como requisito mínimo.**

II- O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO I deste Edital, será eliminado do concurso público.**

III - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

IV – A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-PR, 16 de setembro de 2011.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal